



LEI Nº. 1.915, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Revoga a Lei nº. 1.647, de 18 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica revogada a Lei nº. 1.647, de 18 de novembro de 1994, que estabelece normas para a instalação e funcionamento de postos revendedores de combustível no Município.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 5 DE JANEIRO DE 2001.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria e afixada em lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Secretaria